



EDITAL Nº 19/2020 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA COMPOR O PROJETO
DETERMINANTES DA QUALIDADE DO CAFÉ DO ESPÍRITO SANTO
EQUIPE DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

O Diretor Presidente da **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará na Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto **“Determinantes da qualidade do café do Espírito Santo”**.

O projeto: **Determinantes da qualidade do café do Espírito Santo** é realizado em parceria com o SICOOB - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISÃO SUL SERRANA DO ES e tem como objetivo a promoção e melhoria da qualidade dos cafés do Espírito Santo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Ifes - *campus* Venda Nova do Imigrante, especificamente, para fins deste edital.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (<https://facto.org.br/edital-2020/>).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.



1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.

1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em qualquer dos casos, o candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo III e Anexo IV, respectivamente.

1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, sem prorrogação.

2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1. Descrição das áreas de atuação, atividades desempenhadas, cargas horárias (CH) e requisitos.

O projeto macro é composto por 05 ações norteadoras da qualidade, que convergem para o estudo em questão, visando o entendimento, à caracterização, transferência de conhecimento e consolidação de práticas que estimulem o ambiente de empreendedorismo e melhoria da qualidade do café capixaba. A bolsa está descrita por perfil, de acordo com a área de atuação de cada aluno/ profissional que será alocado nos respectivos planos de trabalho.

PERFIL DO BOLSISTA DO PROJETO 01

01 (um) bolsista de Iniciação Científica: Graduando entre o sexto e nono período em Engenharia de Alimentos pela Universidade Federal de Viçosa (UFV) que tenha experiência comprovada em atuação na cafeicultura.

Justificativa para o projeto: Serão responsáveis por atuar diretamente sob supervisão do(a) bolsista de pós-doutorado e do bolsista de extensão tecnológica atuantes da UFV, dando suporte no preparo dos materiais para análises de microbiologia. Sendo este bolsista alocado no Bioagro da UFV, durante o prazo de execução do projeto.

Prazo para vigência do contrato: 12 meses.

Valor mensal: R400,00.

3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

3.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.

3.2. Produzir e publicar artigos científicos sobre os trabalhos desenvolvidos dentro do Projeto.

3.3. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <https://facto.org.br/edital-2020/> (Edital 19/2020), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível nos ANEXOS de I a V.

4.1.3. Apresentar os seguintes documentos que devem ser digitalizados em PDF e enviados ao e-mail do coordenador do projeto o senhor DSc. Lucas Louzada Pereira, **lucas.pereira@ifes.edu.br**;

4.1.3.1. Currículo Lattes ou Vitae atualizado, seguido de cópia simples da comprovação documental das informações pontuadas no Anexo II;

4.1.3.2. Serão admitidas declarações dos orientadores de Iniciação Científica como forma de comprovação nos itens citados;

4.1.3.2.1. Cópias simples do RG e CPF;

4.1.3.3. Modelo de remetente (Anexo I) devidamente preenchido;

4.2. Para efetivação da inscrição, são obrigatórios o envio da documentação exigida, para o e-mail: **lucas.pereira@ifes.edu.br**, nas datas dos períodos de inscrição, conforme Item 9;

O envio da documentação em PDF para o e-mail **lucas.pereira@ifes.edu.br** deverá ser feito entre os horários de 7:00h às 16:00h.

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Tabela de Bolsas

Bolsistas	Tipo da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa, em R\$
01 um bolsista de Iniciação Científica: Graduando em Engenharia de Alimentos pela UFV, com experiência em cafeicultura	Iniciação Científica IC	400,00

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

6.1.1. Análise do Currículo Vitae ou Lattes dos candidatos;

6.1.2. Entrevista com os 05 (cinco) primeiros colocados para o perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa 6.1.1;

As entrevistas deverão ser realizadas de forma não presencial via Zoom. O link da reunião de entrevista será enviado para o e-mail do candidato;

6.2. Períodos da análise de currículos encontra-se no Item 9;

6.3. A análise do Currículo Lattes terá carácter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos;

6.4. A entrevista terá carácter classificatório;

6.5. Apenas serão entrevistados via Zoom os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2;

6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros;

6.7. O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista;

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;

7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação na entrevista;

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO V). Este formulário devidamente preenchido deverá ser enviado para o e-mail **lucas.pereira@ifes.edu.br** no horário de 07:00h às 16:00h.

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto (<https://facto.org.br/edital-2020/>).

Quadro 1 – Cronograma

Etapas	Data
Inscrições e Entrega da documentação e Convocação para a entrevista	01/07/2020 a 02/07/2020
Análise da Documentação e Entrevista	03/07/2020
Resultado Parcial – Envio de recursos relativos à Análise da Documentação e Entrevista	06/07/2020
Resultado dos recursos	08/07/2020
Resultado Final	09/07/2020

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico <https://facto.org.br/edital-2020/>

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

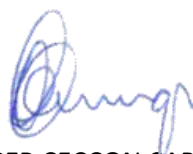
11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.

11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DPPGE do Ifes - *campus* Venda Nova do Imigrante.

Vitória-ES, em 30 de junho de 2020.



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente



ANEXO I – MODELO DE REMETENTE

Nome:					
Endereço:					
Telefone			E-mail:		
Cidade:		UF		Cep:	

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – Formação Acadêmica (Bolsista Pesquisador Júnior)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Matrícula/Aprovação em Programa de Doutorado Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado).	35	35
Certificado/Declaração de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado).	10	10
Certificado de Graduação na área de atuação.	5	5
TOTAL GERAL		50

2 – Formação Acadêmica (graduado)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Comprovante de matrícula/certificado de conclusão no curso na área de exigência.	15	15
Experiência profissional em forma de estágio ou com comprovante de vínculo trabalhista.	10	10
Cursos de curta duração (mínimo de 40 horas), com prazo máximo de 4 anos de validade. (2 pontos por certificado)	2 pontos por certificado	10
Voluntário em projetos de pesquisa ou extensão	10 por projeto	10
Estágio supervisionado durante a graduação	1 por estágio	5
TOTAL GERAL		50

3 – Formação Acadêmica (graduandos)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Comprovante de matrícula no curso na área de exigência.	15	15
Publicação de artigos em revistas/congressos/anais científicos (1 ponto por trabalho), com prazo máximo de 4 anos de validade.	10	10
Cursos de curta duração (mínimo de 40 horas), com prazo máximo de 4 anos de validade. (1 ponto por certificado)	5	10
Iniciação científica/ tecnológica/ extensão (1 ponto por semestre)	1	10
Estágio supervisionado	1 por semestre	5
TOTAL GERAL		50

4 – Entrevista – Critérios de Seleção

Experiência Profissional na área de atuação do projeto	Pontuação	Limite de Pontos
Coerência das respostas em função das perguntas atribuídas pela banca avaliadora.	20	20
Domínio técnico dos processos exigidos para execução das ações propostas cargo investido.	20	20
Capacidade de resolução de problemas inerentes as ações do projeto de pesquisa.	10	10
TOTAL GERAL		50

O candidato poderá somar até 100 pontos com base nos quesitos apresentados nos itens que compõem o anexo II. Alinhados de acordo com os 04 eixos avaliados no certame.



ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, residente à _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, do projeto Determinantes da qualidade do café do Espírito Santo, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de _____, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus _____ em razão da minha atuação junto ao projeto Determinantes da qualidade do café do Espírito Santo.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do projeto Sistema de informações hidrológicas para a bacia do Rio Doce e na inabilitação nos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 202__

Assinatura do candidato



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no projeto Determinantes da qualidade do café do Espírito Santo. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____ (ES), ____ de _____ de 202_

Chefe Imediato



ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto Determinantes da qualidade do café do Espírito Santo:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória, ES, ____ de _____ de 202__

Assinatura